

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0183

## EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 150-04/2016\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (prorrogação de prazo)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29885/2016
- CONTRATADA: PROGETTO SUL LTDA
- OBJETO: **execução de reformas e pintura do prédio administrativo municipal, incluindo material e mão de obra.**
- PRORROGA: prazo de vigência e prazo de execução por mais 120 dias
- Carta Convite nº 37-01/2016
  
- CONTRATO Nº 006-01/2013\* – QUARTO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32296/2016
- CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA
- OBJETO: **prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos oficiais do Município em jornal diário, de grande circulação em todo o Estado do Rio Grande do Sul.**
- VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 08/01/17 por 12 meses ou até conclusão de novo processo licitatório.
- Pregão Presencial nº 24-06/2012

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0183

## DECRETO Nº 10.141, de 03 de janeiro de 2017.

Designa o Secretário de Trânsito e Segurança como gestor do Fundo Municipal da Defesa Civil e Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros- FUMREBOM

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Fundo Municipal da Defesa Civil e Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros- FUMREBOM serão assinados pelo Secretário de Trânsito e Segurança, PAULO ROBERTO LOCATELLI GANDIN, CPF nº 473.009.300-34, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosângela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.59-72.

Art. 2º Fica definido aos servidores acima citados os seguintes poderes para movimentação:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI - requisitar talonário de cheques;

VII - autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII - retirar cheques devolvidos;

IX - endossar cheque;

X - sustar / contra-ordenar cheques;

XI - cancelar cheques;

XII - baixar cheques;

XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV - efetuar saques – conta corrente;

XVI - efetuar saques – poupança;

XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;

XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais – RPG;

XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;

XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;

XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

XXIII - emitir comprovantes;

XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXV - encerrar contas de depósito;

XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;

XXVII - assinar a apólice de seguro;

XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0183

- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;  
XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;  
XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.  
XXXII - requisitar cartão eletrônico;  
XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;  
XXXIV- utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.556/2015, 806/2013 e 9.836/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0183

## DECRETO Nº 10.142, de 03 de janeiro de 2017.

Designa o Secretário do Meio Ambiente como gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Fundo Municipal de proteção e Defesa dos Animais e Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal serão assinados pelo Secretário do Meio Ambiente, Luís andré benoitt, CPF nº 004.092.790-30, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosângela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.59-72.

Art. 2º Fica definido aos servidores acima citados os seguintes poderes para movimentação:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI - requisitar talonário de cheques;

VII - autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII - retirar cheques devolvidos;

IX - endossar cheque;

X - sustar / contra-ordenar cheques;

XI - cancelar cheques;

XII - baixar cheques;

XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV - efetuar saques – conta corrente;

XVI - efetuar saques – poupança;

XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;

XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais – RPG;

XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;

XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;

XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

XXIII - emitir comprovantes;

XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXV - encerrar contas de depósito;

XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;

XXVII - assinar a apólice de seguro;

XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0183

- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;  
XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;  
XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.  
XXXII - requisitar cartão eletrônico;  
XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;  
XXXIV- utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9834/2016 e 9621/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0183

## DECRETO Nº 10.144, de 03 de janeiro de 2017.

Designa o Secretário do Meio Ambiente como gestor do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Fundo Municipal de proteção e Defesa dos Animais e Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal serão assinados pelo Secretário do Meio Ambiente, Luís andré benoitt, CPF nº 004.092.790-30, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosângela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.59-72.

Art. 2º Fica definido aos servidores acima citados os seguintes poderes para movimentação:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI - requisitar talonário de cheques;

VII - autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII - retirar cheques devolvidos;

IX - endossar cheque;

X - sustar / contra-ordenar cheques;

XI - cancelar cheques;

XII - baixar cheques;

XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV - efetuar saques – conta corrente;

XVI - efetuar saques – poupança;

XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;

XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais – RPG;

XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;

XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;

XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

XXIII - emitir comprovantes;

XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXV - encerrar contas de depósito;

XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;

XXVII - assinar a apólice de seguro;

XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0183

- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;  
XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;  
XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.  
XXXII - requisitar cartão eletrônico;  
XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;  
XXXIV- utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9834/2016 e 9621/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.